

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 114/2020.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 947/2020 – Pregão Presencial nº 070/2020 – Processo nº 2899/2020 – SEMAD.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

4 - Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de reforma e manutenção dos banheiros coletivos da Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme projeto básico que integra este contrato.

5 - Prazo do Contrato: Em 30 (trinta) dias, a partir da autorização de início de serviços.

6- Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 6.213,22 (seis mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos).

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2020.

Udete Mota Llobera Ferriol

Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2943/2020

EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISCIPLINA A ISENÇÃO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2021, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 378, DE 12 DE ABRIL DE 1996, QUE ALTEROU O ARTIGO 27, INCISO IX, DA LEI MUNICIPAL Nº 0142/1991 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica isento todo contribuinte, pessoa física, proprietário ou possuidor de um único imóvel cuja renda, em conjunto com os demais membros de sua família, seja de até 3 (três) salários mínimos.

Art. 2º O requerimento para a solicitação por parte do contribuinte deverá ser realizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, no período de 1º de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Serão exigidos os seguintes documentos e informação no requerimento aberto no Protocolo Geral da Prefeitura:

I – Número da inscrição do imóvel inserida na carnê de IPTU dos exercícios anteriores, referente à isenção solicitada.

II – Cópia de documento de identificação com foto, exemplo: carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, etc.

III – Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

IV – Cópia de um comprovante de residência dos últimos três meses, podendo ser conta de água, energia elétrica ou telefone residencial.

V – Cópia do comprovante de renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, do mês anterior a data do requerimento.

VI – Cópia da Certidão de Casamento, se for o caso.

Art. 4º Caso o contribuinte não tenha comprovante de renda, deverá preencher o formulário, conforme Anexo I.

Art. 5º Os pedidos dos contribuintes que se declararem sem renda ou com renda inferior a 3 (três) salários mínimos, conforme formulário (Anexo I), serão submetidos, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, à Secretaria Municipal de Assistência Social para manifestação e avaliação social acerca da situação declarada.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 25 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I – DECRETO Nº 2943/2020

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Lei Municipal nº 378 de 12 de abril de 1996, que alterou o artigo 27, inciso IX, da Lei Municipal 0142/1991, Código Tributário Municipal

Eu _____ abaixo assinado, proprietário ou possuidor de um único imóvel, situado a Rua _____, cadastrado sob o número _____, Predial () ou Territorial ().

Declaro que residem no referido imóvel as seguintes pessoas:

| NOME | IDADE | ESTADO CIVIL | RENDA |
|------|-------|--------------|-------|
| | | | R\$ |

Utilização do imóvel: Alugado () Fechado () Cedido ()
Ocupado/Proprietário ()

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
24/8/20

| RECEITA | RECEBIDO | CREDITADO POR | VALOR R\$ | CONTA CORRENTE |
|-----------------------|----------|------------------------|-----------------------|----------------|
| SNA- SIMPLES NA | 17/08/20 | Secr. do Tes. Nacional | R\$ 10,00 | 10.267-9 |
| FUNDEB | 18/08/20 | Secr. do Tes. Nacional | R\$ 645.828,97 | 19.900-1 |
| SNA- SIMPLES NA | 18/08/20 | Secr. do Tes. Nacional | R\$ 207,59 | 10.267-9 |
| ORDEM BANCÁRIA | 18/08/20 | Secr. do Tes. Nacional | R\$ 6.832,16 | 18.660-0 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 19/08/20 | Secr. do Tes. Nacional | R\$ 936,74 | 10.267-9 |
| FPM- FUN. PART. | 20/08/20 | Secr. do Tes. Nacional | R\$ 130.513,87 | 73.044-0 |
| FUNDEB | 20/08/20 | Secr. do Tes. Nacional | R\$ 18.186,00 | 19.900-1 |
| SNA- SIMPLES NA | 20/08/20 | Secr. do Tes. Nacional | R\$ 770,03 | 10.267-9 |
| ORDEM BANCÁRIA | 20/08/20 | Secr. do Tes. Nacional | R\$ 11.700,00 | 17.077-1 |
| SNA- SIMPLES NA | 21/08/20 | Secr. do Tes. Nacional | R\$ 1.914,59 | 10.267-9 |
| AFM- APOIO FINA | 21/08/20 | Secr. do Tes. Nacional | R\$ 21.265,42 | 73.044-0 |
| ORDEM BANCÁRIA | 21/08/20 | Secr. do Tes. Nacional | R\$ 50.800,00 | 17.424-6 |
| ORDEM BANCÁRIA | 21/08/20 | Secr. do Tes. Nacional | R\$ 6.500,00 | 18.487-X |
| TOTAL | | | R\$ 895.465,37 | |

Quissamã, 24 de agosto de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Quissamã

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUISSAMÃ RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006 /2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em acordo com a Lei nº 1329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382 de 26 de Novembro de 2013 no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes religiosos e Comunitários, Servidores Municipais e população em geral, para a QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do ano de 2020, a ser realizada no dia 02 de Setembro de 2020, às 10 h na Sede dos Conselhos, situado na Rua Conde de Araruama, 585 - Centro - Quissamã - RJ.

PAUTA:

- ✓ Leitura e aprovação da Ata anterior;
- ✓ Avaliação de recursos da Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020;
- ✓ Apresentação e aprovação do Plano de Ação para a utilização do recurso extraordinário para a execução de Benefícios Eventuais no município;
- ✓ Informe Jurídico sobre o Quarto Fórum da Sociedade Civil;
- ✓ Informes Gerais;

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.679/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar, a pedido, o servidor FERNANDO VAZ TOSTA JUNIOR, mat. nº 6856, do cargo comissionado de COORDENADOR TÉCNICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2020, de acordo com o Processo nº 6228/2020.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.944 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 54.584,00 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 46.984, de 20 de março de 2020, e suas alterações, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

- a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, onde se trata de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Municipal n.º 2830, de 10 de abril de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município, atualizada as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro n.º 5, de 16 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o município de Quissamã, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

- a Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, emitida pelo Ministério da Economia, que incorpora as orientações presentes na Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e acrescenta novas considerações desta área técnica;

- a Nota Técnica n.º 02, de 25 de junho de 2020, onde trata-se de orientações aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ quanto à contabilização e ao tratamento fiscal de recursos aplicados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;

- a Portaria n.º 1.857, de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 54.584,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 41, Item III, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, e art. 44, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------|
| PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2020) | Fonte 245 | 0,00 |
| ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2020) | Fonte 245 | 54.584,00 |
| EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2020) | Fonte 245 | 54.584,00 |

UTILIZADO NESTE DECRETO

54.584,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

| CÓDIGOS | | | VALORES |
|-------------------------|-------|---------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO |
| FMS | | | |
| 36.01-10.301.0058.2.253 | 1419 | 3390.30 | 54.584,00 |
| TOTAL | | | 54.584,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.708/2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 81 § 1º da Lei Complementar nº 006/2019, a razão de mais 5% sobre seu vencimento, aos servidores abaixo relacionados, a contar de junho de 2020.

| MAT | NOME FUNCIONARIO | DATA ADMISSAO | TRIÊNIO ANTERIOR | TRIÊNIO ATUAL | LOTAÇÃO |
|------|--|---------------|------------------|---------------|---------|
| 1282 | MARIA DO CARMO DE BARCELOS SILVA MACHADO | 03/06/96 | 7 | 8 | CECLA |
| 1286 | MARIA HELENA DE SOUZA DOS SANTOS | 03/06/96 | 7 | 8 | CECLA |
| 809 | LUIS CLAUDIO DA SILVA | 01/06/93 | 8 | 9 | CEESP |
| 1241 | ADAILSO BELARMINO BARRETO | 03/06/96 | 7 | 8 | CETRA |
| 1295 | JOSE DA PENHA ALMEIDA DA CONCEICAO | 24/06/96 | 7 | 8 | CETRA |
| 1212 | LUIZ HENRIQUE DE MAGALHAES PINTO | 03/06/96 | 7 | 8 | SEGOV |
| 207 | ROSEMARY DE SOUZA | 29/06/90 | 9 | 10 | SEGOV |
| 1284 | MARIA DE JESUS DE SOUZA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMAP |
| 1287 | RONNIE JOSE DE SOUZA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMAP |
| 822 | TANIA MARIA MARCELINO RIBEIRO | 01/06/93 | 8 | 9 | SEMAP |
| 1208 | VICENTE DE ALMEIDA CUNHA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMAP |
| 1239 | ZANATO FREITAS LUIZ | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMAP |
| 1254 | ALCI PAULO PESSANHA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMAG |
| 206 | ANTONIO BATISTA PESSANHA | 25/06/90 | 9 | 10 | SEMAG |
| 1220 | BENEDITO BARBOZA PINTO JUNIOR | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMAG |
| 1292 | CARLOS NASCIMENTO | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMAG |
| 1218 | COSME FRANCISCO CHAGAS | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMAG |
| 1663 | JOSE DANIEL CHAGAS | 18/06/99 | 6 | 7 | SEMAG |
| 1272 | MARCIA SILVA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMAG |
| 1280 | VANIA CRISTINA LISTA PINTO | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMAS |
| 1221 | CELSO DA SILVA RODRIGUES | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMDE |
| 1222 | DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMDE |
| 210 | LUCIANO PEREIRA VICENTE | 29/06/90 | 9 | 10 | SEMDE |
| 1276 | UELLES BARCELOS DE SOUZA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMDE |
| 1246 | ADELINA MOREIRA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 200 | ALCIRENE HENRIQUE GONCALVES | 15/06/90 | 9 | 10 | SEMED |
| 1257 | ALEXANDRA GOMES MATHIAS NETTO | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 1258 | ANA CRISTINA BARCELOS | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |

| | | | | | |
|------|---|----------|---|----|-------|
| 1278 | ANA LIDIA FARIA DOS SANTOS | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 1230 | ANA LUCIA MARTINS MANHAES DE SOUZA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 1262 | ANA LUIZA DA SILVA BARCELOS | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 815 | CARLA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA | 01/06/93 | 8 | 9 | SEMED |
| 1291 | CREUZINEA RODRIGUES | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 825 | FRANCISCO CARLOS GOMES | 14/06/93 | 8 | 9 | SEMED |
| 1249 | GENECI REGINA DE OLIVEIRA PESSANHA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 1659 | GENY DE OLIVEIRA | 09/06/99 | 6 | 7 | SEMED |
| 199 | HILDA CARVALHO DE SOUZA | 15/06/90 | 9 | 10 | SEMED |
| 1250 | JOCELIA NEVES LIMA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 1247 | JOSELIA RIBEIRO DA SILVA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 2545 | LUCIANA AGUIAR DA CONCEICAO AZEVEDO | 03/06/02 | 5 | 6 | SEMED |
| 816 | MARIA DE LOURDES SOUZA ESTULANO | 01/06/93 | 8 | 9 | SEMED |
| 1251 | MARIA IZABEL FERNANDES DA SILVA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 1265 | MARLI MARIA DO ESPIRITO SANTO BARRETO | 03/06/96 | 7 | 8 | SFMPD |
| 1228 | MARTA ESPIRITO SANTO MOREIRA BARBOZA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 5863 | MICHELLE DA COSTA BARROS C GUIMARAES | 27/06/11 | 2 | 3 | SEMED |
| 1243 | MILTON RIBEIRO | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 5860 | ROBERTO LUIS DE LIMA FERREIRA | 07/06/11 | 2 | 3 | SEMED |
| 2544 | ROGERIO RIBEIRO DA SILVA | 03/06/02 | 5 | 6 | SEMED |
| 1252 | ROSALINA SILVA MACHADO | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 1259 | ROSEANGELA OLIVEIRA SANTOS PEREIRA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 1248 | ROSELI RIBEIRO DIAS | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 1270 | ROSILDA DA CONCEICAO MACHADO | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 215 | ROSSANA BARCELOS VIEIRA | 19/06/90 | 9 | 10 | SEMED |
| 1268 | ROZELIA SANTOS FERNANDES | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 1227 | TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA MACIEL | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMED |
| 814 | VERONICA APARECIDA DE SOUZA BATISTA | 01/06/93 | 8 | 9 | SEMED |
| 1229 | DEISE LUCIA AZEREDO DE BARCELOS | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMFA |
| 1219 | JORGE DA PENHA PESSANHA DE SOUZA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMFB |
| 2549 | AMARO ARANHA DA SILVA | 20/06/02 | 5 | 6 | SEMSA |
| 1271 | ISABEL APARECIDA LIMA ALVES | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMSA |
| 1206 | JOAO RICARDO DA ROCHA MACEDO | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMSA |
| 1200 | JOICE ANTONIO PINHEIRO DRAGIL | 03/06/90 | 7 | 8 | SEMSA |
| 2550 | LEA SUELI DO NASCIMENTO | 20/06/02 | 5 | 6 | SEMSA |
| 1236 | MARIA GOMES DE BARCELOS | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMSA |
| 2548 | MIGUEL AMERICO SOUZA RIBEIRO | 06/06/02 | 5 | 6 | SEMSA |
| 1274 | RITA DE CASSIA PESSANHA DA SILVA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMSA |
| 218 | ROBERTO NASCIMENTO LOPES FILHO | 27/06/90 | 9 | 10 | SEMSA |
| 1207 | RODNEI PINTO BARCELOS | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMSA |
| 1285 | RONALDO DE SOUZA E SILVA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMSA |
| 222 | TEREZA CRISTINA CABRAL GOMES | 29/06/90 | 9 | 10 | SEMSA |
| 1238 | VALERIA DA CONCEICAO SOUZA | 03/06/96 | 7 | 8 | SEMSA |

Cabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.709/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 81 § 1º da Lei Complementar nº 006/2019, a razão de mais 5% sobre seu vencimento, aos servidores abaixo relacionados, a contar de julho de 2020.

| MAT | NOME FUNCIONARIO | DATA ADMISSAO | TRÍENIO ANTERIOR | TRÍENIO ATUAL | LOTAÇÃO |
|------|--|---------------|------------------|---------------|---------|
| 2560 | ROSIMAR MAIA CHEVRAND | 11/07/02 | 5 | 6 | SEMAD |
| 2556 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA M BARRETO | 01/07/02 | 5 | 6 | SEMAG |
| 1297 | LUIZ CARLOS FONSECA LOPES | 08/07/96 | 7 | 8 | SEMAG |
| 1664 | VALERIA CRISTINA GONCALVES | 01/07/99 | 6 | 7 | SEMSA |
| 2551 | ADRIANA CRISTINA COSTA DO CARMO SILVA | 01/07/02 | 5 | 6 | SEMED |
| 823 | CLAUDIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA | 01/07/93 | 8 | 9 | SEMFA |
| 2562 | CIRLENE JOSE PINTO DOS SANTOS | 15/07/02 | 5 | 6 | SEMSA |
| 219 | GUILHERME OCTAVIO P DE SIQUEIRA JUNIOR | 01/07/90 | 9 | 10 | SEMSA |
| 2561 | JOICE DOS SANTOS MAGALDI | 11/07/02 | 5 | 6 | SEMSA |
| 2557 | PAULO HENRIQUE FERNANDES DE AZEREDO | 04/07/02 | 5 | 6 | SEMSA |
| 2552 | SILVIO CESAR PINTO DE CARVALHO | 01/07/02 | 5 | 6 | SEMSA |

Cabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.710/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora CINTIA DA SILVA GABRI, Professor II - Matemática, mat. nº 5923, no período de 17.08.2020 a 14.12.2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 6593/2020.

Cabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
Processo Administrativo nº 4786/2019

Tornamos público, que tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, fica revogado o Edital de Pregão Presencial nº 119/2019, que tem como objeto a Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviço de operador financeiro do Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado "ACREDITAR MICROEMPREENDEDOR" do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do Art.49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Quissamã (RJ), 25 de agosto de 2020.

Araldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

DISQUE CRAS
EMERGÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

0800 - 022 - 8082
(LIGAÇÃO GRATUITA)

CRAS CENTRO | 2768-6540
CRAS BARRA DO FURADO | 2768-2543
CRAS SANTA CATARINA | 2768-1045

ATENDIMENTO DE 8H ÀS 16H



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 088/2020
Processo nº 1713/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de galões de água mineral de 20L - recarga para atender a Casa do Empreendedor - SEMDE, em favor da empresa:

- D H S COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 25.071.875/0001-05, no valor de R\$ 2.371,68 (dois mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 24 de agosto de 2020.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300

DISQUE SAÚDE
0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio



pmquissama



PrefeituraMunicipalDeQuissama

www.quissama.rj.gov.br

www.quissama.rj.gov.br

27 DE AGOSTO DE 2020

ANO: 04 Nº: 1227

IPMQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



IPMQ

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Quissamã

DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmem Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Aline Nascimento souza do Desterro
Gerente de Recursos Humanos

Hugo Luiz Pereira Salles
Tesoureiro

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade



IPMQ

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Quissamã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 085/2020
Processo nº 077/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão Previdenciária e Consultoria contínua no Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã - IPMQ, em favor da empresa:

- DVALONI CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.540.416/0001-06, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2020.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município De
Quissamã

Geral: (22)2768-9300